

Plano de Trabalho - SEI nº 42262310/2024/SCC/CAD/DAI-EBSERH

Brasília, data da assinatura eletrônica.

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - Ebserh

Nome da autoridade competente: Ademar Arthur Chioro dos Reis

Siape: 137***

Nome da autoridade competente: Odete Carmen Gialdi

Siape: 137***

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

Setor de Engenharia Clínica / DLIH / SUPAD / CH - UFRJ

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Art. 56 do Estatuto Social da Ebserh, e a eleição registrada na 152ª reunião extraordinária do Conselho de Administração, em 28 de fevereiro de 2023

b. UG SIAFI

UG 155007 - Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - SEDE / Gestão: 26443

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a. Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Rio de Janeiro - UFRJ

Nome da autoridade competente: Roberto de Andrade Medronho

Siape: 664***

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Hospital Universitário Clementino Fraga Filho - HUCFF

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: [DECRETO DE 27 DE JUNHO DE 2023](#)

2. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: UG: 153152 - UFRJ-HUCFF / Gestão: 15236

3. OBJETO:

Aquisição, na forma de execução de programas, de projetos e de atividades de interesse recíproco, em regime de colaboração mútua, de 20 (vinte) unidades de Ventilador Pulmonar e uma unidade de Microscópio cirúrgico, nos termos e especificações constantes no Plano de Trabalho anexo deste Termo.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

4.1. Aquisição de 20 (vinte) unidades do equipamento Ventilador Pulmonar com as seguintes especificações:

4.1.1. Ventilador Pulmonar Mecânico com controle eletrônico microprocessado, destinado aos cuidados intensivos de pacientes adultos, adultos obesos, pediátricos, alimentação elétrica de 100 a 240 VAC 50/60 HZ. Atendendo as necessidades de Ventilação Mecânica Invasiva e Não Invasiva com compensação de fugas ou escapes aéreos para uso à beira do leito, incluindo sistema de alto fluxo para oxigenioterapia integrado. CONFIGURAÇÃO Modos ventilatórios VC-A/C, PC-A/C, SIMV-VC, SIMV-PC, CPAP/PSV, Binível, APRV, PRVC, PRVC-SIMV, AMV, VS, Ventilação Não Invasiva, Terapia de alto fluxo de O₂, slots para módulo; célula de O₂ paramagnética ou galvânica. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS Dimensões: (A x L x P): (1345±5)mm×(534±5)mm×(687±5)mm (incluindo o trolley e blower); Peso: até 45 kg (incluindo trolley e blower); Tela: 15,6", sensível ao toque (touch screen), com resolução de 1920 x 1080 pixels, com ângulos ajustáveis no eixo vertical e horizontal com angulação de até 270° para melhor visualização e ergonomia para o usuário; Fonte de Alimentação: 100~240V Modos de Ventilação: VC-A/C, PC-A/C, SIMV-VC, SIMV-PC, CPAP/PSV, Binível, APRV, PRVC, PRVC-SIMV, AMV, Ventilação Não Invasiva e Terapia de alto fluxo de O₂; Pausa Inspiratória Manual, para visualização das medidas de Cest e Platô; Pausa Expiratória Manual, para visualização da medida da PEEP intrínseca (PEEPi); Ventilação Manual; Suspiro (SIGH); Aspiração; Tecla para Congelamento de Curvas, com cursor para indicação de valores monitorados; Alarmes audiovisuais para Volume Corrente (alto e baixo), Volume Minuto (alto e baixo), FiO₂ (alto e baixo), Pressão de Vias Aéreas (alto), Frequência Respiratória Total (alto), Tempo de Apneia, Pressão Alta de Vias Aéreas Sustentada, Falha de Bateria e Alimentação de Energia Elétrica, Bateria Fraca, PEEP Muito Baixa, Vias Aéreas Obstruídas, Vazamento de Vias Aéreas, Tubo desconectado, Falha no Fornecimento de O₂. PORTAS DE COMUNICAÇÃO RS232, USB, Ethernet e Chamada de enfermagem; Configurado para conexão com monitores de paciente da série N (Benevision que a unidade já possui), através do Módulo Benelink, que permitem a visualização dos parâmetros monitorados e alarmes no próprio monitor, central de monitoração Benevision CMS, e integração via HL7 através do e Gateway PARÂMETROS AJUSTÁVEIS FiO₂: 21 a 100%; Volume Corrente: 100 a 4000 ml (adulto); 20 a 300 ml (pediátrico); 2 a 100 ml (neonatal); Frequência respiratória: 1 a 100 rpm (adulto / pediátrico); 1 a 150 rpm (neonatal); 1 a 60 (Frequência SIMV); Tempo Inspiratório: 0,1 a 10 s; Relação I:E: 4:1 a 1:10; Tempo de Rampa (Tslope): 0,00 a 0,20 s; PEEP: 0 a 50 cmH₂O; Pressão Inspiratória (ΔPinsp): 1 a 100 cmH₂O (através do suprimento de gás de alta pressão); 1 a 80 cmH₂O (através do suprimento do blower); ΔPsup: 0 a 100 cmH₂O (através do suprimento de gás de alta pressão); 0 a 80 cmH₂O (através do suprimento do blower); Sensibilidade: Fluxo ou Pressão; SENSIBILIDADE NA EXPIRAÇÃO (%EXP) Auto (Intellicycle), 5 a 85%; Fluxo: 6 a 180 L/min (adulto); 6 a 30 L/min (pediátrico); Terapia de Alto Fluxo de O₂: 2 a 60 L/min (adulto); 2 a 25 L/min (pediátrico); Fluxo Inspiratório Máximo e Espontâneo: até 180L/min; PARÂMETROS MONITORADOS Pressão de pico (Ppico), Pressão de platô (Platô), Pressão média de vias aéreas Pmédia), PEEP, PEEPi (PEEP intrínseca); Volume corrente inspirado (VCi), volume corrente expirado (VCe), Volume Corrente expirado espontâneo (VCe espont), volume minuto (VM), volume minuto expirado (VMe), Volume Minuto espontâneo (VM espont), volume minuto de fuga (VMfuga), volume minuto total (VMtot); Resistência e Complacência (estática e dinâmica); Frequência respiratória, frequência espontânea, frequência mandatória; FiO₂, P0.1, WOB (Work of Breathing - Trabalho Respiratório), IRRS (Índice de Respiração Rápida Superficial), PEEPi, NIF (pressão inspiratória negativa máxima do paciente), P-V Tool; Weanig Tool; Permite integração futura da SpO₂ e CO₂, através de módulos da Série N de monitores de paciente Mindray; ATRC (Compensação Automática da Resistência do Tubo); Suspiro (SIGH); Alimentação: 100 a 240 VAC, 60 Hz Bateria: Lítio, 11,3V, 5600 mAh, com autonomia de até 90 minutos. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ■ Possibilidade futura de acoplar módulos com parâmetros de Oximetria e Capnografia (SpO₂ e CO₂), que provêm mais informações ao corpo clínico, possibilidade de Capnografia Volumétrica (através do Módulo CO₂ Mainstream). ■ Módulos devem ser plug & play, que deverão permitir intercambialidade com os monitores multiparâmetros da marca Mindray modelo BeneVision N17/N15/N12 presentes na unidade. ■ A prótese ventilatória deve permitir integração ao Sistema de Informações Hospitalares (HIS) e os dados coletados do ventilador poderão ser visualizados em monitores multiparâmetros, assim como, permitir a possibilidade de visualização em Central de Monitorização com conexão ao protocolo HL7 compatível com monitores marca Mindray modelo BeneVision N17/N15/N12 presentes na unidade devido à necessidade de acompanhamento simultâneo no CTI deste hospital; ACESSÓRIOS ■ Braço para suporte do circuito paciente; ■ Suporte com rodízios ■ Slot para módulos; ■ Máscara para Ventilação não invasiva adulto tamanho grande; ■ 05 (cinco) Circuitos esterilizáveis completo para paciente adulto; ■ 01 (um) pulmão de teste adulto; ■ 05 (cinco) válvulas expiratórias completas ou 05 (cinco) dispositivos que executem a mesma função; ■ 05 (cinco) sensores de fluxo para pacientes adultos ou 05 (cinco) dispositivos que executem a mesma função para pacientes adultos e pediátricos; Mangueira de O₂, com válvula reguladora (caso necessário); Mangueira de Ar comprimido (amarela), com válvula reguladora (caso necessário). ■ Demais acessórios necessários ao perfeito funcionamento do equipamento para as configurações solicitadas. REQUISITOS ADICIONAIS ■ Registro válido na Anvisa. ■ Conformidade à NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2. ■ Conformidade à NBR IEC 60601-2-12. ■ Conformidade à NBR 14136. ■ Acompanha o equipamento manual de instruções. ■ Deverá ser realizado treinamento operacional presencial para equipe médica em no mínimo 3 dias distintos a serem agendados. ■ Instalação no local inclusa. ■ Garantia de no mínimo 12 meses. ■ Será prestada manutenção corretiva para todos os defeitos apresentados durante o período de garantia sem custo, exceto para substituição de peças danificadas em decorrência de uso fora das condições recomendadas pelos manuais de utilização.

4.2. Aquisição de uma unidade do equipamento Microscópio Cirúrgico com as seguintes especificações:

4.2.1. MICROSCÓPIO CIRÚRGICO, ACESSÓRIOS SISTEMA ÓTICO, MICROFOCO NO PEDAL, MOVIMENTOS XY COMPONENTE INVERSOR IMAGENS (VITREO/RETINIANAS), TIPO ADAPTADOR SISTEMA CAPTAÇÃO E REGISTRO DE IMAGENS, OUTROS COMPONENTES CÂMERA, ADAPTADOR, CABOS, SIST,

REGISTRO/DOCUM. VIDEO. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: Microscópio Cirúrgico, acessórios sistema ótico, microfoco no pedal, movimentos xy componente inversor imagens (vitreo/retinianas), tipo adaptador sistema captação e registro de imagens, outros componentes câmera, adaptador, cabos, sist, registro/docum. Video. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: bivolt, XY com ajuste a partir de 50x50 mm; reset de zoom, foco e XY; zoom eletro/eletrônico.com fator 1:6; foco com ajuste eletro/eletrônico de 50mm; protetor de retina para paciente; estativa de solo; braço articulado contrabalanceado; coluna de rotação de 360°; freios mecânicos; tela LCD touch screen integrada à estativa com possibilidade de visualização e ajustes de todos os parâmetros, incluindo luminosidade; possibilidade de configuração para pelo menos 20 usuários diferentes; capa de proteção; jogo de manopla esterilizáveis para empunhadura; pedal sem fio com 14 funções à prova d'água com cabo backup longo; tubo binocular inclinável com sistema de inversor de imagem integrado com jogo de capas ou sistema de inversão de imagem integrado ao sistema de não-contato; conjunto com 2 oculares a partir de 8x de encaixe com grande ocular com ajuste; sistema de visualização não contato; objetiva de alta luminosidade apocromática; carona de grande angular, com 3 eixos variáveis de 360° nos 3 eixos com giro de imagem; tubo binocular inclinado; 2 oculares de 12.5x de encaixe; grande angular com ajuste de dioptria; cartucho para ocular (02 peças); jogo de capas; divisor de raios; video objetiva com rosca com câmera de vídeo fullHD ou 4K instalada. Outras exigências: Registro válido na ANVISA; Deverá ser fornecido nobreak de onda senoidal com pelo menos 1,5Kva; Acompanha o equipamento manual de instruções; Deverá ser realizado treinamento operacional para equipe médica em no mínimo 2 dias distintos a serem agendados; Instalação no local inclusa; Garantia de 01 (um) ano; O fabricante do equipamento vencedor deverá comprovar mediante declaração com firma reconhecida a garantia da assistência técnica no Brasil, com fornecimento de peças originais para reparo em até 30 dias do acionamento. Entretanto, caso ocorram motivos que impeçam o cumprimento, sendo justificável um tempo maior em casos que requerem importação. Observação: Deverá ser incluído o filtro de proteção para o cirurgião durante a aplicação do Laser para retina.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

O Contrato de Gestão Especial nº 02/2024, firmado entre a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ e a Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares (Ebserh), que tem por objeto a gestão das unidades hospitalares - HOSPITAL UNIVERSITÁRIO CLEMENTINO FRAGA FILHO (HUCFF), INSTITUTO DE PUERICULTURA E PEDIATRIA MARTAGÃO GESTEIRA (IPPMG) e MATERNIDADE ESCOLA (ME), pertencentes à UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO (UFRJ), prevê obrigações da Contratada em sua Cláusula Sétima, o que inclui os incisos I. Administrar de forma efetiva, eficiente e transparente, observando-se as melhores práticas de gestão aplicadas pela CONTRATANTE às unidades hospitalares objeto deste contrato; II. Zelar pela conservação, integridade e guarda dos bens cedidos, utilizando-os com a finalidade de consecução das suas atividades precípuas, bem como providenciar a realização de reparos e manutenções necessárias à conservação do estado físico destes bens móveis e imóveis cedidos, após vistoria pelas equipes das SIGNATÁRIAS; VIII. Apoiar as atividades de ensino na graduação, ensino técnico e atividades de extensão realizadas nas unidades hospitalares objeto deste contrato, levando em consideração as necessidades sociais no campo da saúde e as prioridades do Ministério da Educação, do Ministério da Saúde, dos gestores do SUS das demais esferas de governo, bem como os compromissos estatutários da CONTRATANTE; XI. Apoiar a viabilização de espaços e serviços necessários ao processo de ensino e aprendizagem destinados à formação profissional e ao desenvolvimento de pesquisas, compatíveis com os perfis assistenciais das unidades hospitalares objeto deste contrato voltados para a média e alta complexidades; XIV. Adequar, quando necessário, o perfil assistencial das unidades hospitalares objeto deste contrato, conjugando as diretrizes e necessidades de ensino, pesquisa e extensão de interesse da CONTRATANTE às diretrizes da CONTRATADA, orientadas pelas necessidades do SUS e a garantia de sustentabilidade e capacidade de custeio; XVI. Promover a conservação da infraestrutura física dos bens imóveis da CONTRATANTE e sua reestruturação, com base nos Planos Diretores Hospitalares aprovados pelas SIGNATÁRIAS; XVII. Apoiar a estruturação das unidades hospitalares objeto deste contrato, para o processo de certificação e manutenção das habilitações como Hospitais de Ensino e demais habilitações inerentes aos perfis assistenciais definidos junto ao SUS; XXV. Observar as estratégias, atividades e prazos de execução, previstos no Plano de Transição das unidades hospitalares objeto deste contrato, e após a transição da gestão do HUCFF, do IPPMG e da ME à Ebserh, conforme art. 6º da Lei nº 12.550, de 15 de dezembro de 2011; XXX - Promover as condições necessárias para ampliar as habilitações de serviços de média e alta complexidades junto ao SUS, desde que haja sustentabilidade e capacidade de custeio pela gestão do SUS, observando os critérios definidos pela Alta Administração da Ebserh;

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(x) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(x) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(x) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

() Sim

(x) Não

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Mês 1 - Liberação de carta de crédito

Meses 2 a 5 - Operacionalização

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês 1 - 100%

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
44905208 - APAR.EQUIP.UTENS.MED.,ODONT,LABOR.HOSPIT.	Não	R\$ 2.003.451,09 (dois milhões, três mil quatrocentos e cinquenta e um reais e nove centavos).

12. PROPOSIÇÃO

Brasília - DF, data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente)
ROBERTO DE ANDRADE MEDRONHO
Reitor da Universidade Federal do Rio de Janeiro

13. APROVAÇÃO

Brasília - DF, data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente)
ODETE CARMEN GIALDI
Diretora de Administração e Infraestrutura - Ebserh

Brasília - DF, data da assinatura eletrônica

(assinado eletronicamente)
ARTHUR CHIORO
Presidente da Ebserh



Documento assinado eletronicamente por **Roberto de Andrade Medronho, Usuário Externo**, em 09/09/2024, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odete Carmen Gialdi, Diretor(a)**, em 10/09/2024, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Chioro, Presidente**, em 10/09/2024, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **42262310** e o código CRC **DBDC4D9C**.

Referência: Processo nº 23877.001070/2024-57 SEI nº 42262310